

14

Art.º 2º - O Regime instituído pelo Decretó-
Lei Estadual n.º 15.091, de 21 de outubro de
1943, fica, no que couber, estendido ao Mu-
nicipio, e terá inteira applicação os seus dis-
positivos, com exceção dos estabelecidos no art.º
17.

§ Único - Computam ao Prefeito as atribuições
que no mencionado Decretó-Lei foram con-
fuidas ao Departamento do Serviço Público.

Art.º 3º - Este Decretó-Lei entra em vigor
na data de 1º de Janeiro de 1945, revogados
o Decretó-Lei n.º 2, de 2 de Janeiro de 1929,
Decretó-Lei n.º 221, de 20 de Março de 1943
e demais dispositivos em contrario.

Prefeitura Municipal de Fundão, 20 de Desem-
bro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Ofulio D. Junior
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da
Prefeitura Municipal de Fundão em 20 de
Dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Olando Junior
Secretario Tesourario

Decreto-Lei n.º 151

O Prefeito Municipal de Fundão, na
conformidade do disposto no art.º 12, I, do
Decreto-Lei n.º 1202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1º Fica aberto um credito especial de

de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) para custear as despesas com a reconstrução de uma ponte sobre o Rio Fundão.
§ Único - O presente crédito tem sua vigência exclusiva até o fim do exercício de 1945.

Art.º 2º - Os recursos para atender ao presente provêm do excedente de arrecadação no corrente exercício.

Art.º 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fundão, em 26 de Dezembro de 1944.

Julio Muniz

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria - Tesouraria da Prefeitura Municipal de Fundão, em 26 de Dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro.

Oscar Junqueira

Secretário-Tesoureiro.

Decreto-Lei nº 161

O Prefeito Municipal de Fundão, na conformidade do disposto no art.º 12, I, do Decreto-Lei nº 1202, de 8 de abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros).

§ Único - O presente crédito tem sua aplicação destinada a:

I - Reforma de móveis desta Prefeitura